



Precaução Padrão

Hospital Municipal Prefeito Nelson Busato dos Santos

POP- 75

Data de criação:
17/06/2019

Data de emissão:
20/05/2025

Versão: 01

1. Objetivo:

Estabelecer medidas de precaução padrão para prevenir a transmissão horizontal de microrganismos entre pacientes, funcionários e equipamentos no ambiente de saúde.

2. Abrangência:

Aplica-se a todos os profissionais da instituição e à Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH).

3. Definições:

Precaução Padrão: Conjunto de medidas que devem ser utilizadas na assistência a todos os pacientes, independentemente do diagnóstico ou presunção de infecção, visando a prevenção da transmissão de agentes infecciosos.

EPIs: Equipamentos de Proteção Individual, como jalecos, luvas, máscaras e óculos de proteção.

4. Responsabilidades:

- **Profissionais de Saúde:** Cumprir os procedimentos descritos neste POP.
- **CCIH:** Monitorar e auditar a aplicação das precauções.
- **Setor de Higiene:** Apoiar na manutenção de ambientes e materiais adequadamente higienizados.

5. Procedimento:

- Higienizar as mãos conforme POP -13.
- Utilizar jaleco fechado e de manga comprida.
- Utilizar luvas para procedimentos invasivos e sempre que houver risco de contato com fluidos corporais.
- Utilizar EPIs adequados ao tipo de procedimento (luvas, óculos, máscara).
- Descartar corretamente materiais perfurocortantes, sem reencapá-los.



Precaução Padrão

Hospital Municipal Prefeito Nelson Busato dos Santos

POP- 75

Data de criação:
17/06/2019

Data de emissão:
20/05/2025

Versão: 01

Observação: Aplicar as precauções sempre que houver contato direto com o paciente ou proximidade com ele.

6. Resultados Esperados:

- Redução na transmissão de microrganismos.
- Maior segurança para pacientes e profissionais.
- Cumprimento das normas de biossegurança vigentes.

7. Referências Bibliográficas:

ANVISA. **Manual de Precauções Padrão e Precauções Baseadas na Transmissão**. Brasília: Agência Nacional de Vigilância Sanitária, 2009. Disponível em: <https://www.gov.br/anvisa/>

BRASIL. Ministério da Saúde. **Fundamentos para a prática do controle de infecção hospitalar**. Série A. Normas e Manuais Técnicos. Brasília: MS, 2001.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução RDC nº 222, de 28 de março de 2018**. Dispõe sobre o regulamento para a gestão dos resíduos de serviços de saúde. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 29 mar. 2018.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002**. Regulamento técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde.

ANVISA. **Boas Práticas para Serviços de Saúde: Segurança do Paciente**. Série Segurança do Paciente e Qualidade em Serviços de Saúde. Brasília: ANVISA, 2013.

Organização Mundial da Saúde (OMS). **WHO Guidelines on Hand Hygiene in Health Care**. Geneva: World Health Organization, 2009.



Precaução Padrão

Hospital Municipal Prefeito Nelson Busato dos Santos

POP- 75
Data de criação:
17/06/2019
Data de emissão:
20/05/2025
Versão: 01

8. Controle Histórico:

Controle Histórico				
Revisão	Data	Elaboração	Verificação	Aprovado
00	17/06/2019	Sebastião	Jayme	Amanda
01	20/05/2025	Sebastião	Airam	Joice

Revisão	Data	Descrição da alteração
00	17/06/2019	Documento original
01	20/05/2025	Estruturação conforme modelo oficial de POP, com atualização de todos os itens (Objetivo, Abrangência, Definições, Responsabilidades, Procedimento, Resultados Esperados, Referências Bibliográficas e Controle Histórico), alinhado com as normas vigentes de biossegurança e prevenção de infecções. Procedimentos revisados conforme legislação atual e boas práticas recomendadas pela ANVISA.

Observações: Este POP deve ser revisado periodicamente, **OU NO MINIMO A CADA 2 ANOS** conforme novas orientações da legislação vigente, avanços tecnológicos ou recomendações de boas práticas, para garantir sua eficácia e segurança.